



**Deliberação Ad-referendum CBH-PS nº 012/2025, de 25 de Abril de 2025
(referendada em 28/05/2025)**

“Aprova a criação de um Grupo de Trabalho para acompanhamento da revisão e adequação do Plano de Bacias Hidrográficas da UGRHI 2 -Quadriênio 2024-2027 e atualização do Relatório de Situação da UGRHI 2 (2024-ano base 2023) ao dispositivo da Deliberação CRH nº 275 de 15 de dezembro de 2022.”

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Deliberação CRH nº 275 de 15 de dezembro de 2022 aprovou os critérios, os prazos e os procedimentos para a elaboração e atualização dos Planos de Recursos Hídricos das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHIs.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprova a criação de um **Grupo de Trabalho** para acompanhamento da revisão e adequação do Plano de Bacias hidrográficas da UGRHI 2 - Quadriênio **2024-2027** e atualização do Relatório de Situação da UGRHI 2 (**2024- ano base 2023**) ao dispositivo da Deliberação **CRH nº 275 de 15 de dezembro de 2022**.

§1. Este grupo será composto pelos seguintes membros, representantes das entidades que compõe este comitê e também membros das Câmaras Técnicas do CBH-PS:

Leonardo do Nascimento Lopes - SEMIL/DPFA/PLENÁRIA DO COMITÊ/DPFA

Renato Traballi Veneziani - Sindicato Rural de SJC /DIRETORIA DO CBH-PS

Luiz Eduardo Corrêa Lima - Rotary Club de São José dos Campos /CT-AI

Maria Angélica Toniolo- Univap - PLENÁRIA DO COMITÊ

Karla Conceição Pereira - SAA/APTA - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CBH-PS.

Roselânia Soares dos Santos - SP ÁGUAS / SECRETARIA EXECUTIVA DO CBH-PS

Camila Bortholace Rodrigues Brito - SP ÁGUAS/SECRETARIA EXECUTIVA DO CBH-PS

Vilmar Pedro Votre - Sindicato Rural de São José dos Campos - CT-PL / CT-REF / CT-SAN / CT-ECA / CT-AI / CT-EAMS

Adriana Sacioto Marcantonio - SAA/APTA - CT-EAMS

João Luiz Godoy - Rotary Club de SJC - Oeste - PLENÁRIA DO COMITÊ

Maria Eduarda San Martin - FIESP

Artigo 2º - O grupo deverá estabelecer uma agenda de trabalho que deverá ser apresentada a secretaria executiva para ciência e providências;



Artigo 3º - O grupo poderá solicitar e indicar a participação de especialistas para auxílio dos trabalhos;

Artigo 4º - Caberá à secretaria executiva apoiar o andamento dos trabalhos no que se refere a convocação das reuniões, assim como na disponibilização de infraestrutura;

Artigo 5º - Esta deliberação terá validade até o término do biênio da atual gestão do CBH-PS - 2025-2027.

Artigo 6º - Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Taubaté, 25 de abril de 2025.


Renato Traballi Veneziani
Presidente


Rogério Costa Manso
Vice - Presidente


Karla Conceição Pereira
Secretária Executiva